



PORTARIA-COFECI Nº 076/2016

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo CETREP – CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE/AM, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 047/2016 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, bem como da Resolução nº 183/15-CEE/AM, de 11/11/2015, que autorizou o curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade **a distância** pelo CETREP – CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE/AM retroativamente a 04/04/2015 até 31/12/2015, e suspendeu definitivamente o credenciamento do curso no referido estabelecimento de ensino a partir de 01/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, modalidade **a distância**, expedidos **até 31/12/2015** pelo **CETREP – CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE**, com sede na cidade de Manaus e **autorização de funcionamento restrita ao Estado do Amazonas**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade, ou o “Visto Confere” aposto pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI ou do estágio curricular obrigatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 059/12.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 26 de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente